



### TERMO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Inexigibilidade de Licitação sob nº 005/2023**  
**Processo nº 039/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior, no uso das atribuições RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA nas seguintes condições:

Fundamentação Legal: A presente Inexigibilidade de licitação se fundamenta no Inciso Caput, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de inscrição para a Copa Internacional De Mountain Bike – 1ª Etapa Araxá, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

<b>Empresa: PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – ME</b> , inscrita na CNPJ sob o nº 02.983.137/0001-39, com sede na Rodovia BR 040, KM 657, Distrito de Pedra do Sino, na cidade de Carandaí/MG.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	INSCRIÇÃO DE MOUNTAIN BIKE - ARAXÁ/MG	INSCRIÇÃO	2	209,00	418,00	
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b>					<b>418,00</b>	

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de Março de 2023.

  
Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

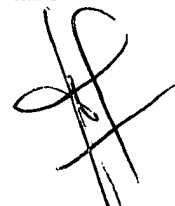
**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,



Fls. 089  
Proc. 039/23  
Rub. my



os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

**Art. 2º** A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual [www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas), de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

**Art. 3º** A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

**Art. 4º** Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

**Art. 5º** O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

**§ 1º** O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

**§ 2º** Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

**Art. 7º** A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

**Art. 8º** Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Parágrafo único.** Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

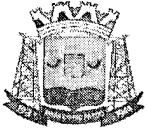
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Fis. 090  
Proc. 039/23  
Rub. ml



**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
PROCESSO Nº 039/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação/Fundo de Cultura torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo nº 039/2023.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de inscrição para a Copa Internacional De Mountain Bike – 1ª Etapa Araxá, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fundamentação Legal: Inciso Caput, do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – ME, inscrita na CNPJ sob o nº 02.983.137/0001-39, com sede na Rodovia BR 040, KM 657, Distrito de Pedra do Sino, na cidade de Carandaí/MG.

VALOR TOTAL: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2023.

  
Antonio Celso Rodrigues Silva Júnior  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

  
MICHELY C.A. FONSECA  
Coordenadora de Licitação

**AFIXADO NO MURAL  
DE 22/03/23  
ATÉ 30/03/23**

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ R\$ 186.450,00** (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 01 de março de 2023.  
Ribas do Rio Pardo/MS, 21 de março de 2023.

Fis. 092  
Proc. 039123  
Rub. my

**ASSINAM:** NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

**CELINA DE MOURA**  
Departamento de Contratos

**Departamento de Gestão de Atas**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Gestão de Atas, torna público o Quinto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 028/2022, originada do Processo Licitatório nº 082/2022, Pregão Presencial nº 037/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de Material de Construção para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação Legal: Este apostilamento encontra amparo legal no Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento objetiva o remanejamento de quantitativo de item registrado na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços referenciada neste, nas condições abaixo especificadas:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública REMANEJA	Secretaria Municipal de Educação ACRESCENTA
114	PISO CERÂMICO 37 X 37 - PI4	M <sup>2</sup>	100	100
158	TIJOLO DE 8 FUROS	UN	2000	2000
159	TIJOLO MACIÇO COMUM (TIJOLINHO)	UN	1000	1000
170	CONCRETO USINADO - FCK 25 (M <sup>3</sup> )	M <sup>3</sup>	20	20

Data do Termo de Apostilamento: 17 de março de 2023.  
Ribas do Rio Pardo - MS, 22 de março de 2023.

**Érica Jurado Fernandes**  
Departamento de Gestão de Atas

**Departamento de Licitações**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 039/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo nº 039/2023.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa de inscrição para a Copa Internacional De Mountain Bike – 1ª Etapa Araxá, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo (SESP) da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo (MS).

Fls. 093  
Proc. 039/23  
Rub. 704

Fundamentação Legal: Inciso Caput, do art. 25 da Lei 8666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: PEDRA DO SINO CONSULTORIA E EVENTOS LTDA – ME, inscrita na CNPJ sob o nº 02.983.137/0001-39, com sede na Rodovia BR 040, KM 657, Distrito de Pedra do Sino, na cidade de Carandaí/MG.

VALOR TOTAL: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Ribas do Rio Pardo – MS, 21 de março de 2023.

Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo (SESP)

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE EMPENHO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**  
**PROCESSO Nº 158/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais paradidáticos coleção de livros para produção de texto-passo a passo, para serem distribuídos aos alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental juntamente com os docentes, nas extensões rurais da Escola Municipal Usina do Mimoso-Polo, do município de Ribas do Rio Pardo- MS.

**Empenho N.º 3860/2022**

Partes: Secretaria Municipal de Educação e Editora Divulgação Cultural LTDA

Valor: R\$ 37.960,00

Dotação orçamentária: 020501.12.361.0011.2103.0000.3.3.90.32.99

Data do empenho: 22/12/2022.

Ribas do Rio Pardo, 21 de março de 2023.

Erica Jurado Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação

**Departamento de Licitações**

**EXTRATO DE EMPENHO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**